



COMUNICADO DO TESOURO NACIONAL

Devido ao elevado crescimento das negociações eletrônicas no secundário de títulos públicos tornam-se necessárias algumas adaptações operacionais para um processo preciso e seguro na apuração dos volumes negociados por dealers e candidatos a dealer do TN.

A partir do início do próximo período de avaliação do sistema de dealers, em 10 de Agosto de 2016, somente terão garantias de aplicação do fator multiplicativo as operações definitivas cursadas em sistema eletrônico de negociação em consonância com o art. 10 da Portaria STN n. 74, de 04 de fevereiro de 2015, cujos números de operação Selic (registro) sejam reportados ao Banco Central diariamente, complementarmente aos dados das operações.

Brasília, 22 de julho de 2016